

PORTARIA Nº 53, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Concede licença-paternidade ao Servidor
Marcos Santana da Silva.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere a Lei nº 95, de 11 de agosto de 1998 c/c o art. 33, inc. XXIX do Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a requerimento, por escrito, ao Servidor Marcos Santana da Silva, ocupante do cargo de Assessor Contábil deste Poder Legislativo Municipal de Riacho de Santana-BA., matrícula nº 9502031, licença-paternidade, pelo período de 5 (cinco) dias, que lhe é assegurado por Lei, com fruição a partir de 25 de junho de 2025 e término em 29 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana-BA, em 18 de junho de 2025.

Jusceli de Souza Duarte
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025/2026